

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 9 AO PLE Nº 13/2022

Modifica a alínea d do inciso IV do Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Altera-se a alínea d do inciso IV do Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) Eixo Participação Cidadã: promover cidadania ativa, estimulando o diálogo, a transparência, o engajamento da sociedade e o controle social.”

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição decorre do princípio de respeito ao ordenamento jurídico municipal. Para tanto, ressaltamos as seguintes considerações:

1) O Projeto de Lei objeto desta matéria integra o ciclo orçamentário regido pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei Nº 18.878/2021;



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

2) A supracitada Lei definiu os 12 (doze) eixos da programação orçamentária do município; e

3) O eixo Participação Cidadã no PPA 2022-2025 foi definido com a redação “Eixo Participação Cidadã: promover cidadania ativa, estimulando o diálogo, a transparência, o engajamento da sociedade e o controle social”.

Portanto, entendemos que o Artigo em tela deve reproduzir os termos definidos pela Lei Nº 18.878/2021, que estabeleceu também para o ano de 2023 as prioridades e metas da administração municipal por eixo de atuação.

Ressaltamos ainda que o controle social, nomeadamente através dos conselhos de políticas públicas, é um instrumento de representação e participação na definição de políticas públicas e no acompanhamento, questões fundamentais ao exercício democrático. Previstos na Constituição Federal de 1988, os conselhos são espaços onde a sociedade civil, representada nas organizações não governamentais, sindicatos e movimentos sociais têm a possibilidade de influenciar e fiscalizar o trabalho dos órgãos executivos. São espaços de debate, onde se colocam na discussão pautas que visam à melhoria na qualidade da prestação de serviços pelo Estado, bem como são instâncias de reivindicação e de garantia de direitos. Precisam ser os mais plurais e diversos possíveis para que reflitam a composição da sociedade brasileira e, no caso aqui tratado, recifense.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2022.

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

